



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2007

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio Municipal, e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 05.12.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal n.º 2.030/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em doação imóvel à empresa abaixo descrita, situado no loteamento público municipal denominado Distrito Industrial Crepúsculo, nesta cidade de Amambai, objeto da matrícula n.º 17.308 do CRI de Amambai, por descumprimento das condições descritas no Arts. 2º a 5º da referida Lei, sendo:

EMPRESA DONATÁRIA	LOTE
MAICURU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA – CNPJ n.º 07.893.180/0001/27	Lote n.º 01

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2007.

REGISTRADA:
Publicada em: 07.12.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal